



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: fiat Argo placa RFV-5D81, e fiat Argo placa RFV5C699, lotados na secretaria municipal de saúde, no valor de R\$ 740,02 (setecentos e quarenta reais e dois centavos), conforme orçamento encaminhado pela empresa POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, solicitamos a V. Sa. que seja o mesmo autorizado nos moldes previstos na lei 8.666/93 e suas modificações.

Informamos ainda que, para cobertura desta despesa será utilizado recurso oriundo da seguintes Dotações Orçamentárias:

13.01.03.10.302.0015.22109 - 33903000 – ficha 916 – fonte 159

13.01.03.10.302.0015.22109 - 33903900 – ficha 921 – fonte 159

Pedras de Maria da Cruz-MG, 10 de dezembro de 2020.

Donizete Dias Ferreira
Contador

Charlon Mendes dos Santos
Sec. Mun. de Planejamento
Fazenda e Patrimônio

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

AUTUAÇÃO

Aos 10 dia do mês de dezembro de 2020, nesta Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem.

Eu, Rafael Barcelos Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício nomeado pela portaria 058/2020 subscrevi.

Processo Licitatório nº. 078/2020

Dispensa nº 040/2020

Objeto: Aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: fiat Argo placa RFV-5D81, e fiat Argo placa RFV5C69, lotados na secretaria municipal de saúde.

Dotações orçamentárias:

13.01.03.10.302.0015.22109 - 33903000 – ficha 916 – fonte 159

13.01.03.10.302.0015.22109 - 33903900 – ficha 921 – fonte 159

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei 8.666/93, AUTORIZO abertura de dispensa de licitação para aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: fiat Argo placa RFV-5D81, e fiat Argo placa RFV5C69, lotados na secretaria municipal de saúde, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 10 de dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constitui o presente objeto a aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: fiat Argo placa RFV-5D81, e fiat argo placa RFV5C69, lotados na secretaria municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Aquisição e serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pelo fabricante dos veículos supramencionados, lotados na secretaria municipal de saúde e usados no transporte de pacientes do sistema único de saúde-SUS. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos citados acima, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 10 de dezembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de dispensa de licitação conforme art. 24 da lei 8.666/93

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Aquisição e serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição dos veículos:

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, neste caso, a **revisão programada**, incluindo substituição de óleo lubrificante e filtros, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Assim torna-se necessária a escolha da empresa Polígono Veículos e Peças Ltda, localizada na cidade de Montes Claros sendo a mesma a autorizada da marca FIAT mais próxima deste município.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitações entende se tratar de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 10 de dezembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente Processo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de lubrificante e filtros, e prestação de serviços de revisão programada de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: fiat Argo placa RFV-5D81, e fiat Argo placa RFV5C69, lotados na secretaria municipal de saúde.

EMPRESA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 19.122.936/0001-13

ENDEREÇO: AV. Plinio Ribeiro – 2069 – Jardim Palmeiras – Montes Claros - Mg

PERÍODO: 02 dias

VALOR TOTAL: R\$ 740,02 (setecentos e quarenta reais e dois centavos).

Assim, nos termos dos artigos 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, emitimos a presente declaração e remetemos ao departamento jurídico para apreciação e manifestação, devendo ser este, encaminhar para que se proceda, a devida ratificação.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 10 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL

Nyanne Rabelo Durães
Membro da CPL

Zilene Gomes Porto Rodrigues
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
COM CIDADANIA E COM TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNIT
01	02	UNID	AIR INTAKE – FLUIDO LIMPA TBI	48,30
02	02	UNID	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	44,55
03	02	UNID	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	70,04
04	08	UNID	OLEO LUBRIFICANTE 0W/20	51,78

1. VALOR ESTIMADO

1.1. O valor Total estimado para o serviço é de R\$ 740,02 (setecentos e quarenta reais e dois centavos).

1.2. O custo estimado foi baseado nos preços de mercado, após a realização de pesquisa junto a empresas do ramo.

2. DO ATENDIMENTO

2.1. O fornecimento deverá atender a este termo, entregue mediante apresentação de Ordem de serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.2. Após o fornecimento a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, no prazo de até 02 (dois) dias da data do recebimento definitivo dos valores preteridos da instituição bancária acompanhado da (s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CONTRATANTE

4.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar a prestação dos serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado no subitem 5.1 deste termo.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Fornecer os produtos em acordo com as condições estabelecidas na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
COM CIDADANIA E COM TRABALHO

4.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços, inclusive gastos com viagens, cartórios entre outros;

4.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

4.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

6.2.6. . Aceitar nas mesmas condições contratadas, os Acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pela Secretaria Municipal de fazenda e patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, conforme segue:

6.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

6.2.2 Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede do licitante.

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.2.6. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

Pedras de Maria da Cruz, 10 de dezembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



Modelo de Proposta

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL

A proposta deverá conter: prazo de validade, prazo para fornecimento, prazo para pagamento, preço unitário e total. Deverá ainda, ser redigido e assinado por responsável identificado.

Juntamente com a proposta deverá ser enviada, Contrato Social, CNPJ, Certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal, Certidão negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e Concordata, Autos de Vistoria do corpo de bombeiros, Certificado de Autorização da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, documentos de identificação dos sócios.